



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

### DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta apresentada pela Seção de Capacitação (SECAP), vinculada à Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE), que trata da contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância”, no formato *in company* e presencial, a ser realizado nas dependências deste Tribunal, no período de 30 de julho a 1º de agosto de 2025, com carga horária total de 21 horas-aula.

A capacitação tem como público-alvo os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, instituída pela Portaria TRE/AM nº 519/2025, com o propósito de prepará-los para atuarem de forma segura e eficiente na condução, instrução e julgamento de procedimentos disciplinares, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, subsidiada pela Lei nº 9.784/1999, decisões dos Tribunais Superiores e normativos da Controladoria-Geral da União.

A proposta contempla o treinamento de 26 servidores (21 inscritos + 5 cortesias) e será executada pela empresa Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., cuja contratação está fundamentada na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Diante do exposto, considerando a Informação da unidade demandante, convalidada pela Diretoria-Geral (doc. nº 0000530067), **AUTORIZA-SE** a contratação da Pessoa Jurídica **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ: 36.003.671/0001-53**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

À SAO, para prosseguimento, com as cautelas de praxe.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **10/07/2025**, às **10:15**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](http://Lei%20nº%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000530887** e o código CRC **8C37DEDA**.